



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**3ª Programação Anual**  
**de Ações de Governança e Controle Interno**  
**da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**Ciclo 2023**

Dezembro/2022

## **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Pró-reitor**

Marcus Vinícius Veras Machado

### **Pró-reitora Adjunta**

Telma Araújo do Nascimento

### **Chefe de Assessoria de Gestão de Pessoas**

Rafael de Freitas Pereira

### **Coordenadora de Cadastro e Pagamento – COCPG**

Cledson Alexandre Nogueira Nobre

### **Coordenadora de Qualidade de Vida no Trabalho – COQVT**

Ana Paula Oliveira de Carvalho

### **Coordenadora de Desenvolvimento e Carreira – CODEC**

Luzimar Araújo de Oliveira

### **Coordenador de Perícia e Assistência ao Servidor – CPASE**

Manoel Fernandes de Lima Neto

### **Coordenadora de Legislação de Pessoal e Controle Externo – COLEG**

Camila de Souza Aquino

### **Gerente da Central de Relacionamento PROGEP – CENTRAL**

Antonio Marconieliton de Lima Pessoa

### **Gestor Administrativo da Secretaria de Apoio Administrativo – SEAD**

Francisco Tiago de Sousa Moura

### **Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC**

João Felipe Araújo Schmitt

### **Presidente da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS**

Raimunda Heveline Ribeiro

### **Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD**

Edson Silva Soares

### **Equipe responsável pela elaboração:**

Ana Maria Lima Simões

Islane Vidal Fonteles

Karla Isabelle de Holanda de Bastos Fernandes de Lima

Saulo de Sousa Nogueira Costa

# Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Sumário</b>                                    | <b>3</b>  |
| <b>Apresentação</b>                               | <b>4</b>  |
| <b>1. Ações de governança da Progep para 2023</b> | <b>5</b>  |
| 1.1. Definição das ações para 2023                | 6         |
| 1.2. Cronograma previsto para o trabalho          | 8         |
| <b>2. Sobre as Responsabilidades</b>              | <b>11</b> |
| <b>3. Considerações Finais</b>                    | <b>11</b> |
| <b>APÊNDICES</b>                                  | <b>12</b> |

## Apresentação

O planejamento da área de governança e controle interno da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, previsto para 2023, encontra-se expresso através da **3.<sup>a</sup> Programação Anual de Ações de Governança e Controle Interno da Progep**. O referido documento trata-se de um estímulo às boas práticas de governança relativas aos mecanismos de liderança, estratégia e controle, bem como, ao fortalecimento do Plano de Integridade da Universidade. Além disso, a partir do planejamento em governança, a Progep pretende fomentar ativamente as suas boas práticas de acordo com as orientações propostas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Levantamento de Governança e Gestão Públicas e assim fortalecer a cultura de governança na UFC mediante as ações da área de gestão de pessoas.

A 3.<sup>a</sup> Programação Anual de Ações de Governança e Controle Interno da Progep também sugere que a orientação das ações propostas considere a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e do Acórdão 1384/2022 – Plenário (processo: TC 039.606/2020-1) em todos os âmbitos possíveis, de modo que, as predisposições do TCU possam ser atendidas.

Assim, a Comissão Interna de Governança da Progep, por meio da equipe do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas (NGCI/AGEP) pretende colaborar tecnicamente com a proposição e o aprimoramento dos controles internos da Progep.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

# 1. Ações de governança da Progep para 2023

Para o exercício de 2023, o Núcleo de Governança e Controle Interno (NGCI) enfatiza a necessidade de propor boas práticas de gestão e governança baseadas nas diretrizes da LGPD em todas as situações que possam evidenciar fragilidade no tratamento de informações.

O tema faz-se urgente em razão do Acórdão 1384/2022 – Plenário (processo: TC 039.606/2020-1) do Tribunal de Contas da União. O referido acórdão trata da conclusão do diagnóstico sobre os controles das organizações públicas federais em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). De acordo com os achados do TCU, foi constatada uma situação de alto risco à privacidade dos cidadãos que têm dados pessoais coletados e tratados pela Administração Pública Federal.

A conclusão do diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD apresentou, portanto, situação de alto risco à privacidade dos cidadãos que têm dados pessoais coletados e tratados pela Administração Pública Federal. (TCU, Acórdão 1384/2022)

Assim, foi observada a necessidade de fomentar a cultura de segurança da informação e proteção de dados pessoais na Administração Pública Federal (APF). Dos 3 questionamentos realizados pelos auditores, 2 estão diretamente relacionados à autonomia de trabalho da UFC, a saber:

Q1) *As organizações se estruturaram para a condução de iniciativas de adequação à LGPD?*

Q2) *As organizações implementaram medidas e controles de proteção de dados pessoais para adequação à LGPD?*

Diante disso, a Progep deverá se empenhar para promover iniciativas internas oportunas ao entendimento do atual contexto da área de gestão de pessoas relacionado à proteção de dados de modo a implementar as devidas melhorias preventivas e ativas em conformidade com as orientações do TCU de modo que possam gerar um efeito positivo no **E-Prevenção** (Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC), no **Levantamento Integrado de Governança e Plano de Melhoria do Índice integrado de governança e gestão pública - iGG** e no próprio **Plano de Integridade** da UFC.

### 1.1. Definição das ações para 2023

As ações de governança previstas, para 2023, foram definidas, considerando o tema da LGPD, as determinações do Comitê de Governança e o interesse institucional em conformidade com os seguintes documentos:

- [Acórdão 1384/2022](#): auditoria realizada pelo TCU sobre a aplicação da LGPD nas instituições federais;
- [Ata n.º 32/2022/NGCI](#): registro do planejamento interno das ações de governança e controle interno do NGCI;
- [Ata n.º 38/2022/NGCI](#): registro da relevância e urgência do assunto conforme relatado pela servidora do NGCI que participou do 6.º Congresso Brasileiro de Governança;
- Plano de Integridade da Universidade;
- E-Prevenção, Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC; e
- Levantamento Integrado de Governança e Plano de Melhoria do Índice integrado de governança e gestão pública - iGG.

Diante do comprometimento em seguir as orientações dos órgãos de controle de forma mais ativa, foram definidas as ações de governança de 2023 (Quadro 1).

### Quadro 1 – Matriz de ações para 2023

| ÁREA                                 | AÇÃO   | ATIVIDADES PREVISTAS  |
|--------------------------------------|--|---|
| Gestão de Riscos                     | 1. Fortalecer os controles internos nos macroprocessos de entrada de servidores (concursos públicos)   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• mapeamento do macroprocesso de concursos, cujos processos serão selecionados com a equipe da Divisão de Concursos e Admissões; e</li> <li>• aplicação da gestão de riscos nos processos selecionados de entrada de servidores</li> </ul>   |
| Gestão de Riscos                     | 2. Fortalecer os controles internos do processo de concessão do auxílio saúde  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• mapeamento do processo; e</li> <li>• aplicação da gestão de riscos</li> </ul>  |
| Gestão de Riscos                     | 3. Mapear o processo do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas)  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• mapeamento do macroprocesso do processo do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) (obs: como complemento da nota de controle interno sobre as ações de gestão de riscos realizadas em 2022)</li> </ul>  |
| Gestão de Riscos                     | 4. Mapear o processo de implantação da Gestão por Competências na UFC  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• mapeamento processo de implantação da Gestão por Competências na UFC (obs: como complemento da nota de controle interno sobre a gestão de riscos realizadas em 2022)</li> </ul>  |
| Acompanhamento de controles internos | 5. Acompanhar os controles internos dos processos da Progep que já tenham passado por algum estudo do NGCI entre 2020 e 2022 (ver lista dos <a href="#">processos prioritários</a> ) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• verificação das medidas tomadas a partir dos estudos feitos pelo NGCI por meio de Recomendações Técnicas e Notas de Controle (de 2020 a 2022) para o fortalecimento dos controles internos; e</li> <li>• verificação das medidas tomadas relacionadas aos processos da Progep no Plano de Integridade (na recepção e orientação de submissão de consultas sobre Conflito de Interesses; prevenção ao Nepotismo na designação de cargos e funções comissionadas; e gestão de riscos dos processos de aposentadoria e pensões).</li> </ul> |
| Acompanhamento de controles internos | 6. Analisar as possibilidades de implantação de novos controles internos na Progep (ver <a href="#">lista de temas solicitados</a> pelo Pró-reitor)                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• verificação dos temas encaminhados pelo Pró-reitor ao auditor da Progep;</li> <li>• elaboração de estudo técnico sobre os temas;</li> <li>• elaboração de estudo sobre o reconhecimento de servidores; e</li> <li>• elaboração de material para a difusão da integridade na área de gestão de pessoas.</li> </ul>  |
| Governança e Integridade Pública     | 7. Estudar a aplicação das orientações do TCU sobre a LGPD (Acórdão 1384/2022) nos processos da Progep e fortalecer as boas práticas de governança na Progep                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• verificação da aplicação do acórdão na Progep; e</li> <li>• elaboração de estudo técnico para a proposição de melhorias em processos relacionados ao cadastramento de dados de servidores e integração de sistemas relacionados aos dados de servidores da UFC (para ampliar a segurança da guarda dessas informações).</li> </ul>   |

Fonte: Assessoria de Gestão de Pessoas da Progep (2022).

**Ressalva:** É relevante informar que na ocasião da 10.ª Reunião da CIGOV, o coordenador da COCPG sugeriu a inclusão do mapeamento do macroprocesso de “[Inclusão de registros com efeitos em folha de pagamento](#)”. Em razão da urgência em estabelecer o trabalho relacionado aos processos para a área de concursos, e pelo fato desse macroprocesso (folha de pagamento) já ter sido mapeado pelo servidor Romário Silva Araújo (responsável pela gestão da DICAF entre julho e outubro de 2022) e pela equipe da DICAF, o NGCI optou por incluir a revisão desse mapeamento na [Lista de espera de processos prioritários pendentes de atualização ou mapeamento](#), conforme apêndice dessa Programação Anual de Ações de Governança para que, posteriormente, o macroprocesso possa ser colocado na lista de espera para os trabalhos de gestão de riscos.

## 1.2. Cronograma previsto para o trabalho

Para realizar adequadamente as ações de governança, o NGCI propõe um cronograma elaborado coletivamente com as áreas específicas de cada ação prevista de modo a garantir que as subunidades da Progep não sejam penalizadas em suas atividades de rotina.

Desse modo, as ações que precisem do apoio direto das subunidades da Progep já identificadas, deverão ser contatadas pelo NGCI para a definição das datas comuns para o início e desenvolvimento dos trabalhos. Quadro 2 trata das referidas ações:

**Quadro 2** – Tempo previsto para a realização das ações de mapeamento de processos

| AÇÃO | TEMA DA AÇÃO  | ATIVIDADES PREVISTAS   | TEMPO PREVISTO PARA CONCLUSÃO   |
|------|---|--|---|
| 1    | Fortalecer os controles internos nos macroprocessos de entrada de servidores (concursos públicos) | <ul style="list-style-type: none"><li>• mapeamento do macroprocesso de concursos, cujos processos serão selecionados com a equipe da Divisão de Concursos e Admissões; e</li><li>• aplicação da gestão de riscos nos processos selecionados de entrada de servidores</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>→ 3 meses para o mapeamento de cada processo; e</li><li>→ 3 meses para a realização da gestão de riscos e definição da matriz de riscos</li></ul> |
| 2    | Fortalecer os controles internos do processo de concessão do auxílio saúde                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• mapeamento do processo; e</li><li>• aplicação da gestão de riscos</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>→ 3 meses para o mapeamento do processo; e</li><li>→ 3 meses para a realização da gestão de riscos e definição da matriz de riscos</li></ul>      |
| 3    | Mapear o processo do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas)                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• mapeamento do macroprocesso do processo do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) (obs: como complemento da nota de controle interno sobre as ações de gestão de riscos realizadas em 2022)</li></ul>                               | <ul style="list-style-type: none"><li>→ 3 meses para o mapeamento do processo</li><li>→ 1 mês para a avaliação e atualização da matriz de riscos</li></ul>                              |
| 4    | Mapear o processo de implantação da Gestão por Competências na UFC                                | <ul style="list-style-type: none"><li>• mapeamento processo de implantação da Gestão por Competências na UFC (obs: como complemento da nota de controle interno sobre a gestão de riscos realizadas em 2022)</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>→ 3 meses para o mapeamento do processo</li><li>→ 1 mês para a avaliação e atualização da matriz de riscos</li></ul>                              |

Fonte: Assessoria de Gestão de Pessoas da Progep (2022).

Quanto às demais ações do Quadro 1, elas já constam no cronograma estimado no Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3 – Cronograma das fases previstas (estimativa passível de mudanças)**

| ÁREA                                 | AÇÃO   | ATIVIDADES PREVISTAS   | PERÍODO |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------|--|--|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                      |  |  | JAN     | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Gestão de Riscos                     | 1. Fortalecer os controles internos nos macroprocessos de entrada de servidores (concursos públicos) | mapeamento do macroprocesso de concursos, cujos processos serão selecionados com a equipe da Divisão de Concursos e Admissões; e   |         | x   | x   | x   |     |     |     |     |     |     |     |     |
|                                      |  | aplicação da gestão de riscos nos processos selecionados de entrada de servidores  |         |     |     |     | x   | x   | x   |     | x   | x   |     |     |
| Gestão de Riscos                     | 2. Fortalecer os controles internos do processo de concessão do auxílio saúde                        | mapeamento do processo; e  |         |     | x   | x   | x   |     |     |     |     |     |     |     |
|                                      |  | aplicação da gestão de riscos  |         |     |     |     |     | x   | x   | x   |     | x   | x   |     |
| Gestão de Riscos                     | 3. Mapear o processo do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas)                                    | mapeamento do macroprocesso do processo do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) (obs: como complemento da nota de controle interno sobre as ações de gestão de riscos realizadas em 2022)   |         |     |     |     |     |     | x   | x   | x   |     |     |     |
| Gestão de Riscos                     | 4. Mapear o processo de implantação da Gestão por Competências na UFC                                | mapeamento processo de implantação da Gestão por Competências na UFC (obs: como complemento da nota de controle interno sobre a gestão de riscos realizadas em 2022)   |         |     |     |     |     |     |     |     |     | x   | x   | x   |
| Acompanhamento de controles internos | 5. Acompanhar os controles internos dos processos da Progep (ver lista dos processos)                | verificação das medidas tomadas a partir dos estudos feitos pelo NGCI por meio de Recomendações Técnicas e Notas de Controle (de 2020 a 2022) para o fortalecimento dos controles internos; e  |         |     |     |     | x   | x   | x   | x   | x   |     |     |     |
|                                      |  | verificação das medidas tomadas relacionadas aos processos da Progep no Plano de Integridade (na recepção e orientação de submissão de consultas sobre Conflito de Interesses; prevenção ao Nepotismo na designação de cargos e funções comissionadas; e gestão de riscos dos processos de aposentadoria e pensões). | x       | x   | x   | x   |     |     |     |     |     |     |     |     |

| ÁREA                                 | AÇÃO   | ATIVIDADES PREVISTAS  | PERÍODO |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|--------------------------------------|--|---|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
|                                      |  |   | JAN     | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |  |
| Acompanhamento de controles internos | 6. Analisar as possibilidades de implantação de novos controles internos na Progep (ver lista de temas solicitados pelo Pró-reitor)                          | verificação dos temas encaminhados pelo Pró-reitor ao auditor da Progep;  | x       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                      |  | elaboração de estudo técnico sobre os temas;  | x       | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |     |  |
|                                      |  | elaboração de estudo sobre o reconhecimento de servidores; e  |         |     |     |     | x   | x   | x   | x   | x   | x   |     |     |  |
|                                      |  | elaboração de material para a difusão da integridade na área de gestão de pessoas.  |         | x   | x   | x   | x   |     |     |     |     |     |     |     |  |
| Governança e Integridade Pública     | 7. Estudar a aplicação das orientações do TCU sobre a LGPD (Acórdão 1384/2022) nos processos da Progep e fortalecer as boas práticas de governança na Progep | verificação da aplicação do acórdão na Progep; e  |         | x   | x   | x   | x   |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                      |  | elaboração de estudo técnico para a proposição de melhorias em processos relacionados ao cadastramento de dados de servidores e integração de sistemas relacionados aos dados de servidores da UFC (para ampliar a segurança da guarda dessas informações). |         |     |     |     |     |     |     | x   | x   |     |     |     |  |

Fonte: Assessoria de Gestão de Pessoas da PROGEP (2022).

## 2. Sobre as Responsabilidades

É importante mencionar que o cumprimento das ações previstas no Quadro 1 dependerão dos esforços de várias instâncias da Progep.

Assim, a **gestão da Progep** (Pró-reitor) será responsável pela aprovação das sugestões de melhoria nos processos e controles registrados pelo NGCI nas recomendações, pareceres e notas de controle interno.

A implementação de eventuais melhorias observadas a partir dos estudos do NGCI deverão ser realizadas pelas **subunidades da Progep**, conforme viabilidade e decisão dos gestores.

Finalmente, a equipe do **NGCI** ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação dos controles internos implementados. Caberá ao **NGCI**, ainda, estudar os temas de forma contextualizada à realidade da Progep, UFC e das orientações dos órgãos de controle para fundamentar e direcionar os conteúdos de reuniões técnicas com as áreas relacionadas aos temas definidos para 2023.

### 3. Considerações Finais

O presente documento foi resultado de uma construção colegiada por meio da apreciação e aprovação do seu conteúdo pela Comissão Interna de Governança da Progep em reuniões ocorridas em duas sessões nos dias 31 de outubro e 12 de dezembro de 2022.

É importante ressaltar que está previsto, para o primeiro semestre de 2023, o 2.º ciclo de acompanhamento do **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)** e mais uma edição do **Levantamento do Índice integrado de governança e gestão pública (iGG)**, ou seja, além das ações planejadas na 3.ª Programação Anual de Ações de Governança e Controle Interno, a Progep deverá ser demandada pelos órgãos de controle, via Comitê de Governança e Secretaria de Governança sobre informações relacionadas à área de gestão de pessoas ao longo de 2023.

Os resultados parciais e finais das ações propostas serão publicados em relatórios semestrais para manter o compromisso da Progep com a transparência das suas ações. Desse modo, a 3.ª Programação Anual de Ações de Governança e Controle Interno da Progep comprova o compromisso desta Pró-reitoria com o planejamento interno voltado ao atendimento dos princípios de governança pública em conformidade com o [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#) e colabora com a efetividade do fortalecimento do ambiente de governança da Universidade.

Núcleo de Governança e Controle Interno  
Assessoria de Gestão de Pessoas  
Comissão Interna de Governança da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas  
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

## APÊNDICES

- **Apêndice A** - [Demandas de acompanhamento solicitadas pelo Pró-reitor da Progep ao auditor \(2022\)](#)
- **Apêndice B** - [Metodologia de trabalho do Escritório de Processos \(2022\)](#)
- **Apêndice C** - [Lista de espera de processos prioritários pendentes de atualização ou mapeamento](#)